



Projeto de LEI Nº 043/23. Ribas do Rio Pardo – MS. Em, 30 de Outubro de 2023.

RECEBEMOS

EM: 30 / 10 / 20 23

HORAS: 10 : 59


ASSESSOR CMRRP/MS

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O “DIA DA MARCHA PARA JESUS”. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído do mês de **Novembro no dia 30** como o dia da **“Marcha Para Jesus”**, a ser comemorado anualmente pelos cristãos.

Art. 2º - O **“Dia da Marcha para Jesus”** passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

§ 1º - A organização do Evento será realizada por uma Comissão formada por membros de comunidades interessadas, conselho de pastores e um representante do Gabinete do Poder Executivo do município.

§ 2º - Caberá à Comissão Organizadora, (Associação de Pastores e/ou Conselho de Pastores) definir anualmente o percurso da **“Marcha para Jesus”**.

§ 3º - Fica estabelecido como local final de concentração da **“Marcha Para Jesus”** a Praça de eventos Municipal, onde estará disponibilizada infraestrutura como: palco e serviço de som.

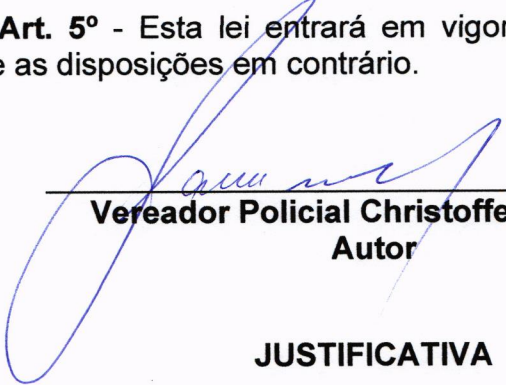
§ 4º - A divulgação e a disponibilização do som do evento serão planejadas pela Comissão Organizadora, executados juntamente com o representante do Gabinete do Poder Executivo do município.

Art. 3º - A presente Lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias da sua aprovação.

Art. 4º - As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Vereador Policial Christoffer - PSC
Autor

JUSTIFICATIVA

E com imensa honra e satisfação que mais uma vez submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 043/2023, que dispõe sobre o Dia da Marcha para Jesus e dá outras providências;

“Com isso todos saberão que vocês são meus discípulos, se vocês se amarem uns aos outros. João 13:35”.

Desejamos oficializar a realização deste evento anual, sendo a Marcha para Jesus um evento pacífico que reúne todas as igrejas cristãs e é aberta a toda a população. “A verdade da Marcha é que ela representa a união, a comunhão de todos aqueles que acreditam em Jesus Cristo como filho de Deus e nosso desejo de expressar essa fé”.

Todos os anos, pessoas de todas as idades e lugares do Brasil e até de outros países, participam desse evento que reúne fiéis de Igrejas Cristãs do Brasil e do mundo. E no município de Pacajá não pode ser diferente. Sendo nossa proposta de realizar o evento no mês de **Novembro no dia 30** de cada ano. Bem como oficializar como deve ser a organização, percurso, sonorização, publicidade e segurança da **“Marcha para Jesus”**, que tem levado milhares de pessoas em uma oportunidade única de viver este momento de comunhão entre irmãos de todas as denominações.

Desta forma, nossa real intenção é unir pessoas, proporcionando-lhes, através da **“Marcha para Jesus”**, à evidência da fé, da bondade e da caridade, em tempos tão difíceis como os vividos atualmente. É necessário lembrar as palavras sábias do maior homem que o mundo conheceu **JESUS CRISTO**: “Somos todos irmãos. Amai o teu próximo como a ti mesmo”.

O evento “Dia da Marcha para Jesus” motivo desta Lei trata de uma manifestação pública de fé, de união e de amor ao próximo. Nossa cidade e nossa população muito ganharão com a realização anual da **“Marcha para Jesus”**.

E Ribas do Rio Pardo, na busca de dias melhores e fortalecido na fé, no amor, no companheirismo e na união das igrejas num ato profético, levando a



palavra

do SENHOR, certamente não perderá com a aprovação de um projeto tão importante para o meio social, na certeza de que venceremos pelo Poder de

Fé e orações, vencendo as barreiras da exclusão social, do egoísmo constante no mundo de hoje. Ribas do Rio Pardo, certamente só tem a ganhar com a união do povo cristão em busca de dias melhores e abençoados por Deus.

Encaminho para apreciação e deliberação dos componentes dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O “DIA DA MARCHA PARA JESUS”. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Gabinete do Vereador Policial Christoffer, 30 de outubro de 2023



Vereador Policial Christoffer - PSC

Autor